

**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 6/2018 - DL**

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

**Processo Nr.: 36/2018
Data: 23/02/2018**

Folha: 1/2

Fornecedor: CBA INFORMÁTICA LTDA

Código: 1514

Endereço: OSLO, 90-D

Cidade: Chapecó - SC

CNPJ: 80.156.326/0001-41

Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: Aquisição de software antivírus incluindo: 135 (cento e trinta e cinco) licenças de uso e atualização para 36 (trinta e seis) meses, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.

ITENS

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	Software antivírus incluindo: 135 (cento e trinta e cinco) licenças de uso e atualização para 36 (trinta e seis) meses, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Marca BitDefender. Os serviços devem conter: a) Prover segurança para estações de trabalho; b) Console central única de gerenciamento. As configurações do Antivírus, AntiSpyware, Firewall, Detecção de intrusão controle de Dispositivos e Controle de aplicações realizadas através da mesma console; c) Capacidade de remoção do software de antivírus já instalado a ser instalado de forma remota pela console de gerenciamento; O produto possuir no mínimo os seguintes módulos: a) Console de Gerenciamento fornecendo funcionalidades de gestão; b) Módulos para estações fiscais, laptops e servidores; c) Módulo para ambientes virtualizados, sendo criado especialmente para ambientes virtuais; d) Módulo para dispositivos móveis no mínimo para tablets e smartphones com sistema operacional iOS e Android; e) Fornecido com base de dados embutido; f) Permitir instalação remota via console WEB de gerenciamento para ambientes virtual VMWare ou Citrix; g) Fazer scan em tempo real automático; h) Escaneamento de comportamento heurístico; i) Permitir atribuir dispositivo com usuário de Active Directory; j) A ativação do dispositivo da console de gerenciamento deverá ser através de um QR code. (1-1-41713) BitDefender	U N	7.695,00	7.695,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação.

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA

A aquisição de softwares antivírus incluindo licença de uso possui como intuito, prevenir a contaminação por vírus, malwares, suas variantes e demais ameaças cibernéticas, nos computadores da Prefeitura que podem pôr em risco o sigilo, a integridade e a disponibilidade das informações. Devido à grande utilização de e-mails e acesso a páginas de internet, a aquisição de software de antivírus passa a ser necessária para fornecer segurança à infraestrutura de rede da Prefeitura Municipal, sendo este licenciamento imprescindível para os ambientes informatizados. Estas aquisições buscam proporcionar maior proteção aos computadores dos setores, resguardando problemas que possam prejudicar os serviços prestados aos cidadãos. Portanto, é uma questão de segurança, que possibilita garantir o desempenho das estações de trabalho e, por conseguinte, disponibilizar aos funcionários condições para a realização de suas atividades. A aquisição destas licenças é essencial para que estas tarefas sejam executadas com êxito. Dessa forma justifica-se a necessidade de aquisição dessas ferramentas para promover e realizar as atividades demandadas para a Prefeitura Municipal.

CNPJ: 83.009.860/0001-13
RUA JOSE DE MIRANDA RAMOS, 455
C.E.P.: 89820-000 - Xanxerê - SC

Processo Nr.: 36/2018
Data: 23/02/2018

Folha: 2/2

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Por ter apresentado o menor preço, dos 3 orçamentos em anexo, e por estar com todos os documentos de habilitação válidos.

Xanxerê, 23 de Fevereiro de 2018

AVELINO MENEGOLLA
PREFEITO MUNICIPAL

23/02/2018

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Xanxerê, 23 de Fevereiro de 2018

AVELINO MENEGOLLA - PREFEITO MUNICIPAL

Valor da Despesa: 7.695,00 (sete mil seiscentos e noventa e cinco reais)

Pagamento.....: CONFORME EDITAL